

LEI Nº 271/75 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PREFEITO A CELEBRAR COVENIO
COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABA-
LHO COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O CENTRO
DE LAZER DO TRABALHADOR E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

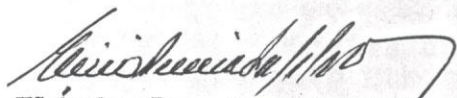
LEI Nº 271

DISPÔE SÔBRE: Autoriza O Prefeito a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho com o objetivo de implantar o Centro / de Lazer do Trabalhador e dá outras proviê / dências.

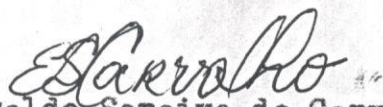
ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio / com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta / do Orçamento da Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará se necessário, com recursos pró- / prios, a insuficiência da dotação.
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 09 de dezembro de 1975.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário